



*Conta Corrente
CX. ECON. Federal
Agencia - 0632
Conta 11288-1*

PROPOSTA TERMO DE ACORDO Nº. 110/2009

**LIBERAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO E
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA UHE SANTO ANTÔNIO
PROPRIETÁRIO/POSSEIRO NÃO RESIDENTE EM IMÓVEL – LOCALIZADO NA
MARGEM DIREITA DO RIO MADEIRA – PORTO VELHO - RO.**

Ilmo. Senhor

MADSON LUIS MARTINS

Código do Imóvel **RES 216-00 – Gleba A**

Fazenda Martins Gleba Garças 5/F lote 8

Ref: UHE Santo Antonio – Proposta Termo de Acordo nº 110/2009 – Área Total

A **SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.**, com filial na Av. Lauro Sodré 2800 – Bairro Costa e Silva, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ/MF sob n.º 09.391.823/0002-40, na qualidade de concessionária de uso de bem público do potencial de energia hidráulica denominado Usina Hidrelétrica Santo Antonio, localizada no rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO, seu Primeiro Termo Aditivo e da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.573, de 23.09.2008, publicada no Diário oficial da União de 30.07.2008, sendo neste ato representada por seus procuradores: **CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, geólogo, portador da cédula de identidade nº 5.263.564-SSP/SP, CPMF nº 657.548.678-91, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e **RICARDO MÁRCIO MARTINS ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2184 CORECON/MG, CPF/MF sob nº 087.118.168-13, residente e domiciliado na Rua Paulo Leal, nº 1399 Apto 302, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho - Rondônia, nomeados através da procuração lavrada no 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 01, pag. 107, do livro 1918, 1º Translado, em 06/04/2009 ao final assinados, vem à presença de V.Sa. responder a vossa contraproposta feita em 08/05/2009 apresentando a **PROPOSTA FINAL DE TERMO DE ACORDO**, válida até o término do prazo para sua resposta abaixo determinado, para **LIBERAÇÃO** da área total de vosso imóvel necessária para o empreendimento UHE Santo Antônio nos termos do artigo 10º inciso III da Resolução ANEEL nº 279/07

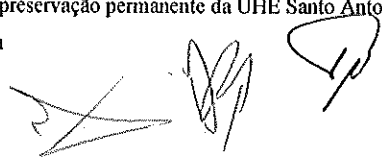
Conforme dados constantes do Cadastro Físico, Socioeconômico, dentre outros a Ata Notarial e do Laudo de Avaliação Patrimonial identificado pelo nº **99900358-0**, o imóvel denominado Fazenda Martins – GLEBA GARÇAS 5/F – GLEBA C LOTE 8 – com o código **RES216-00**, tem a seguinte caracterização: "O imóvel rural encontra-se encravado na margem direita do Rio Madeira, no município e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com área registrada através Escritura 2º Cartório de Registro Imobiliário sob nº R-2-8945, Matrícula nº 8945, fls 122, livro 163, com **área registrada de 121,3797 hectares**. Entretanto consta decisão judicial atribuindo a Pedro Ferreira Ramos 2 glebas de terra com área de 21,0008 hectares avaliadas em **R\$ 59.403,70** (Cinquenta e nove mil quatrocentos e três reais e setenta centavos).

Dessa forma, nos termos da legislação atual e as condições e requisitos expressos no Programa Ambiental de Remanejamento da População integrante da Licença de Instalação Retificada de nº 540/2008 de 18/08/2008, concedida pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, os grupos de famílias que terão sua condição de moradia e de produção alterados pela implantação do UHE Santo Antônio, receberão proposta para liberação da área necessária para o empreendimento. Para esta finalidade a Santo Antônio Energia S.A. apresenta a Vossa Senhoria Proposta Termo de Acordo visando à liberação de vosso imóvel acima referido, bem como as construções, instalações e culturas afetadas.

Condições da Proposta:

Pagamento de Indenização, conforme dados constantes do Laudo de Avaliação nº **999000358-0**, vimos propor a V.Sa. o valor indenizatório referente a avaliação do seu imóvel conforme descrição abaixo:

Itens	Referente a área	Quantidade (ha.)	Valor (R\$)
Terra Nua	Inundável	23,2222	65.687,00
	APP	32,1764	91.015,00
	Remanescente	65,9811	186.637,00
Produção Vegetal Afetada			3.085,00
Pastagens + Cobertura Florística			113.559,00
Construções			96.214,00
TOTAL		121,3797	556.197,00



Devido a decisão judicial mencionada anteriormente os valores proporcionais a área serão subtraídos do presente Termo de Acordo passando o valor da indenização **para R\$ 496.793,30** (Quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) referente a **uma área de 100,3789 ha**, objeto do presente Termo de Acordo.

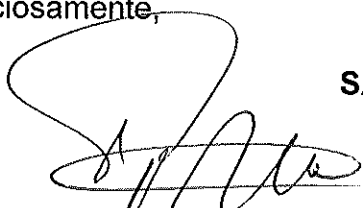
O pagamento da indenização de 100,3789 hectares conforme levantamento topográfico, descrita nesta proposta será realizado 35 dias úteis após o aceite da presente Proposta de Termo de Acordo e análise da documentação do imóvel e será formalizado mediante depósito bancário em conta a ser indicada por V.Sa. e lavratura de Instrumento Legal em Cartório.

Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. analisar a presente proposta de Termo de Acordo e manifestar-se abaixo, por escrito, concordando ou discordando, no todo ou em parte, quanto as opções ora propostas, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da presente, devolvendo esta carta proposta diretamente ao representante da SANTO ANTONIO ENERGIA S.A., o que poderá ser agendado no ato de entrega da proposta, ou endereçando a resposta (contra-proposta) para a SANTO ANTONIO ENERGIA S.A., no seguinte endereço: na Rua Lauro Sodré nº 2800, bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia CEP 76802 - 449 aos cuidados de **Ivan Silveira**.

Solicitamos a V.Sa. a colaboração no sentido de responder esta carta proposta no prazo indicado para não haver descontinuidade no processo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

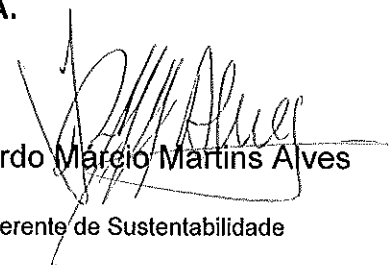
Atenciosamente,



Carlos Hugo Annes de Araújo

Diretor de Sustentabilidade

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.



Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Recebido em: <u>21 / 10 / 2009</u>
Nome: <u>MADSON LUIS MARTINS</u>
RG: <u>10213523 SSP SP</u>
Assinatura: _____

ACEITE DA PROPOSTA DE TERMO DE ACORDO Nº 110/09

Eu Madson Luis Martins RG 10213523 SSP SP CPF 288.868.956-15 e a companheira Vânia Gonçalves de Melo Martins RG 463380 SSP RO CPF 323.111.506-00 residentes a Rua José Vieira Caúla, 4752 – Porto Velho, declaro que recebemos a proposta acima apresentada e manifestamos de livre escolha a aceitação DO VALOR DA INDENIZAÇÃO R\$ 496.793,30 (Quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) proposto neste Termo de Acordo.

Porto Velho 21 de MAIO de 2009

Não Aceito ()

Contra Proposta:

Assinatura _____

Nome:

Data: